

TERMO DE FOMENTO
Nº 013-03/2019.

MUNICÍPIO DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Caumo, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 928.169.670-34, RG nº 7055446913, residente e domiciliado em Lajeado-RS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **ALIVAT – ACADEMIA LITERÁRIA DO VALE DO TAQUARI**, inscrita no CNPJ sob Nº 08.276.806/0001-19, com sede na Av. Lourenço Mayer da Silva, 503, Alto do Parque, Lajeado-RS, neste ato representada por seu presidente, Sr. Deoli Graff, brasileiro, casado, jornalista, CI nº 2017946852, CPF nº 368.368.000-82, residente e domiciliado na rua General Flores da Cunha, 21, apartamento 702, Lajeado - RS, doravante denominado **OSC**, celebram o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10236/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, conforme parecer de Inexigibilidade do Chamamento Público nº 052-03/2019, publicado em 06 de setembro de 2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto “Concurso Literário: Novos Talentos: Escritos/Escritores – Coletânea VII” que será executado a partir de setembro no ano de 2019, com prazo de execução de 4 (quatro) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo nº 28687/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Administração Pública repassará a OSC o valor de **RS 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, para atendimento do objeto, sendo que as despesas do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL
13.392.0017.2067 – Apoio à Entidades Culturais
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições
Recurso: 001 – Livre

§ 1º – Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

§ 2º – Os recursos somente serão liberados mediante assinatura do Termo de Fomento, apresentação de documentação legal, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários e do FGTS e recibo da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em bens e serviços.

CLÁUSULA QUARTA - Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

[Assinatura]

NATANAEL DOS SANTOS
OAB/RS 73804
VISTO PROCURADORIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA -Compete à OSC:

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público-alvo de modo universal e igualitário;

V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento, não se aplicando esta norma à cobrança de ingressos no evento;

X - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XI - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIII - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas,

2

MATANHAEL DOS SANTOS
OAB/RS 73804
VISTO PROCURADORIA

exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XIV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XV – em caso de pagamento de autônomos deverá ser recolhido 20% de INSS;

XVI – em caso de pagamento de mão de obra, deverá ser retido 11% de INSS, conforme Ordem de Serviço do INSS, nº 209 e suas alterações;

XVII – reter IRRF conforme legislação em vigor;

XVIII – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XIX – Em caso de dissolução da entidade, transferir o patrimônio líquido para outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Parágrafo Único - Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA SEXTA - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV – pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

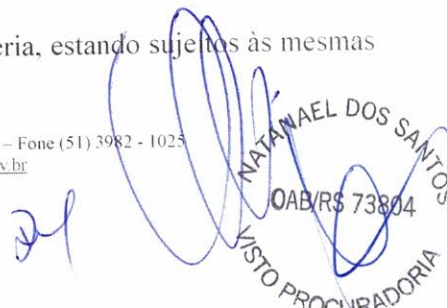
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação dos recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em **conta corrente específica em instituição financeira pública**, tendo sido declarada pela OSC a **conta nº 06.185510.0-1, Banco Banrisul, agência 0906**, e o pagamento das despesas deverá ser efetuado somente com recursos desta conta, sob pena destes valores serem glosados.

§ 1º – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

§ 2º – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

§ 3º – Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 4º – Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

CLÁUSULA OITAVA - A prestação de contas final deverá ser protocolada e após encaminhada ao setor de Prestação de Contas, que encaminhará ao gestor da parceria, mediante comprovação da correta aplicação dos recursos, conforme normas expedidas pelo município e conforme artigo 55 do Decreto Municipal n.º 10.236/2017, nos prazos abaixo, juntamente com os seguintes relatórios:

a) Prestação de contas parcial: a cada 30 dias após assinatura do termo de fomento.

b) Prestação de contas final: no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após vigência da parceria.

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotografias, vídeos, pesquisa de satisfação ou outros suportes;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias, sendo que todos os comprovantes deverão ser documentos fiscais, sem rasuras, em nome da OSC, não sendo aceitos recibos sem valor fiscal, devendo constar o documento eletrônico que pagou cada despesa;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI – junto com os pagamentos feitos por documento eletrônico, deve ser anexada a cópia do ticket de pagamento; apresentar extrato bancário do período, desde o depósito até a data da prestação de contas;

VII - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VIII – Relação de pagamentos efetuados deverá ser apresentada em formulário específico.

IX – Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

§ 1º – No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos na cláusula oitava deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VII.

§ 2º – A ENTIDADE deverá ressarcir aos cofres públicos os recursos não utilizados, bem como os valores que não tiverem comprovação de sua correta aplicação, corrigidos pelo menor índice acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, ou índice que o município determinar.

MATANAEL DOS SANTOS
OAB/RS 73804
VISTO PROCURADORIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

§ 3º - Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, devem ser aplicados no mercado financeiro e os rendimentos apurados utilizados no objeto desta Parceria ou restituídos.

§ 4º - Caso a ENTIDADE não prestar contas no prazo estipulado, estará sujeita à inscrição em dívida ativa não tributária junto à Fazenda do MUNICÍPIO e se não pagos sujeitos à cobrança judicial.

§ 5º - O não cumprimento desta cláusula ensejará a glosa total da prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - O presente Termo de Fomento vigorará por **5 (cinco) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

Parágrafo Único - A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

Parágrafo Único - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A execução do objeto deste Termo de Fomento será acompanhada pelo gestor designado pela portaria n.º 25.676/2018 que será a servidora **Vania Purper Worm**, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

§ 1º - A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação especialmente designada.

§ 2º - O gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

§ 3º - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

MUNICÍPIO DE LAJEADO
PROCURADORIA
04/01/2018

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 4º – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

§ 5º – Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

§ 6º – Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção antecipadamente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

Parágrafo Único – A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Único – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil a sanção de advertência, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, a seu critério.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O foro da Comarca de Lajeado-RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

Parágrafo Único - Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

NATANAEL DOS SANTOS
OAB/RS 73804
VISTO PROCURADORIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Faz parte integrante deste Termo de Fomento o plano de trabalho constante do processo administrativo n.º 28687/2018.

E, por estarem de acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Lajeado, 12 de setembro de 2019.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Marcelo Caumo
Prefeito

ORG. DA SOCIEDADE CIVIL
Deoli Graff
Presidente

Testemunhas:



Academia Literária do Vale do Taquari

PLANO DE TRABALHO

1. Dados da Organização Proponente

1.1 Razão Social: Academia Literária do Vale do Taquari

1.2 Nome Fantasia: ALIVAT

1.3 CNPJ: 08.276806/0001-19

1.4 () Matriz () Filial

1.5 Data de Abertura: 04/10/2005

1.6 Data de Fundação: 04/10/2005

1.7 Endereço: Av. Lourenço Mayer da Silva

1.8 Nº: 503

1.9 Complemento:

1.10 Bairro: Alto do Parque

1.11 Cidade: Lajeado

1.12 CEP: 1.13 UF: RS

1.14 DDD|Telefone (51) 99995-5137

1.15 Site:

1.16 Email: deoligraff@gmail.com

1.17 Facebook: f alivat

1.18 Twiter:

1.19 Instagram:

1.20 Pessoa jurídica: (x) Associação () Fundação () Outra, Especifique:

1.21 CNAE Principal (código e descrição da atividade econômica principal):

A Alivat é uma entidade sem fins lucrativos, por esta razão não exerce atividade econômica. Conforme consta no Estatuto as suas finalidades são as seguintes:

§ 1º - São finalidades da Academia:

I – incentivar o interesse pelo idioma nacional e pelas literaturas nacional, estadual e regional;

II – realizar estudos sobre questões de interesse cultural da Região;

III – buscar o conagraçamento e a maior aproximação entre os representantes da cultura regional.

1.22 CNAE Secundário (código(s) e descrição(ões) da(s) atividade(s) econômica(s) secundária(s)):

1.23 Âmbito de atuação: () Internacional () Nacional (x) Estadual (x) Municipal

1.24 Alvará de Funcionamento: Nº do Registro:

Validade:

1.25 Atestado de Vigilância Sanitária: Nº do Registro:

Validade:

2 Responsável pela Execução e Organização do Projeto

2.1 Nome: Deolí Gräff

2.2 Função: presidente da entidade

2.3 Endereço: Rua General Flores da Cunha

2.4 Nº: 21

2.5 Complemento: ap. 702

2.6 Bairro: Florestal

2.7 Cidade: Lajeado

2.8 CEP: 95900-626

2.9 UF: RS

2.10 Identidade: 2017946852

2.11 CPF: 368.368.000-82

2.12 DDD|Telefone Fixo:

2.13 DDD|Telefone Celular: 51-99995-5137

2.14 E-mail: deoligraff@gmail.com

3 Caracterização do público atendido

3.1 Público Alvo

(x) Crianças

(x) Adolescentes

(x) Jovens

(x) Adultos

(x) Idosos

() Famílias (grupo familiar ou indivíduo)

() Povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, ciganos, dentre outros)

() Outros, especifique:



Academia Literária do Vale do Taquari

3.2 Faixa Etária

de 0 a 6 anos de 7 a 15 anos de 16 a 17 anos de 18 a 59 anos 60 anos ou mais

3.3 Entidade possui diagnóstico do seu território de abrangência:

Sim Não

Se sim. Especifique:

3.4 A OSC está preparada para divulgar todas as informações das parcerias celebradas com a administração pública contendo:

- Data da assinatura e identificação do instrumento de parceria,
 - Identificação do órgão da administração pública responsável,
 - Nome da OSC e seu nº do CNPJ,
 - Descrição do objeto da parceria,
 - Valor total da parceria e valores liberados,
 - Quando for o caso,
 - Situação da prestação de contas da parceria contendo a data prevista de sua apresentação, data da real apresentação, prazo para a análise e resultado conclusivo
 - Valor da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício
- a) Na(s) sede(s) social(is) sim não
- b) Em local de destaque no site da OSC sim não
- c) Em local de destaque da rede social da OSC sim não

3.5 Quantas vezes por semana a atividade é ofertada:

Sem frequência definida Até 3 vezes por semana (dias úteis)

Apenas 1 vez por semana (dias úteis) 5 vezes por semana (dias úteis)

Até 2 vezes por semana (dias úteis) Todos os dias da semana, inclusive finais de semana – ininterruptos

Outro. Especifique:

3.6 Quanto tempo as pessoas atendidas permanecem na realização da atividade:

Sem frequência definida De 4 até 8 horas por semana Mais de 12 horas por semana

Até 2 horas por semana De 8 até 12 horas por semana 24 horas – ininterrupto

De 2 até 4 horas por semana

3.7 Quantidade de atendimentos (média/último mês):

Capacidade de atendimento no projeto: 10.000 pessoas Quantidade de pessoas atendidas no projeto: 5.000

3.8 Tempo médio de permanência nas ações ofertadas pela entidade:

Até 06 meses De 07 meses até 01 ano De 01 ano e 1 mês até 02 anos

De 02 anos e 1 mês até 04 anos Acima de 4 anos Sem informação

3.9 O local que será desenvolvido o projeto prevê condições de acessibilidade:

Sim Não

Se sim, qual(is):

- Acesso principal adaptado com rampas
- Rota acessível aos principais espaços da unidade
- Recursos de comunicação para pessoas com deficiência auditiva
- Pisos especiais com relevos para sinalização voltados para pessoa com deficiências visuais
- Banheiro adaptado para pessoas com dificuldade de locomoção
- Recursos – Equipamentos / Sistemas computacionais
- Atividades prestadas por profissionais à pessoa com deficiência como instrumento de tecnologia assistiva
- Outro motivo. Explique:



Academia Literária do Vale do Taquari

4 Recursos da Entidade

4.1 Recursos Materiais que a OSC disponibilizará para o projeto (RECURSOS JÁ PERTENCENTES)

Item	Quantidade
Acervo Bibliográfico	300 exemplares
Armários individualizados para a guarda de pertences	
Brinquedos, materiais pedagógicos e culturais	
Computadores	
DataShow	
DVD/ vídeo cassete	
Equipamento de som	
Fax	
Filmadora	
Fogão	
Geladeira	
Freezer	
Impressora	
Máquina copiadora	
Maquina de lavar roupa	
Máquina Fotográfica	
Materiais esportivos	
Micro-ondas	
Mobiliário	
Secadora de roupas	
Telefone	
Televisão	
Veículo de uso exclusivo de meros da diretoria	
Veículos para transporte de usuários e equipe	
Outros. Especifique:	

4.2 Estrutura Física que a OSC disponibilizará para o projeto

Item	Quantidade
Almoxarifado ou similar	
Banheiros	1
Biblioteca	1
Brinquedoteca	
Copa/cozinha	
Enfermaria ou kit de primeiros socorros	
Espaço para animais de estimação	
Espaço para guarda de pertences	
Instalações elétricas e hidráulicas	
Jardim	1
Parque	1
Lavanderia	
Quadras esportivas	
Quartos coletivos	
Quartos individuais	
Recepção	
Refeitório	
Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias	
Salas de atendimento individual	



Academia Literária do Vale do Taquari

Salas de repouso	
Sala exclusiva administração	
Sala exclusiva coordenação	
Sala exclusiva equipe técnica	
Outros. Especifique:	

4.3 Recursos Humanos que a OSC disponibilizará para o projeto

Nome: Deoli Gräff

CPF: 368.368.000/82

Data de Nascimento: 10/07/1959

RG: 2017946852

Órgão Emissor/UF: SSP/RS

Escolaridade: Superior

Área de Formação: Jornalismo

Cargo: Presidente

Tipo de Vínculo: Voluntário

Carga Horária: Indeterminada

Telefone: (51)99995-5137

E-mail: deoligräff@gmail.com

Nome: Beatris Francisca Chemin

CPF: 282.023.090-34

Data de Nascimento: 24/11/1957

RG: 7006524529

Órgão Emissor/UF: SSP/RS

Escolaridade: Superior/Mestrado

Área de Formação: Letras e Direito

Cargo: Secretária

Tipo de Vínculo: Voluntário

Carga Horária: indeterminada

Telefone: 51-98146-2198

E-mail: bchemin@universo.univates.br

Nome: Dirce Becker Delwing

CPF: 466.521.910-91

Data de Nascimento:

RG: 2046754848

Órgão Emissor/UF: SSP/RS

Escolaridade: Superior

Área de Formação: Psicóloga/Jornalista

Cargo: Diretora de Eventos

Tipo de Vínculo: Voluntário

Carga Horária: Indeterminada

Telefone: 51-99805-9336

E-mail: dirce@bedel.com.br

Nome: Marcos Rogério Kreutz

CPF: 378.231.670-34

Data de Nascimento:

RG: 8026026784

Órgão Emissor/UF: SSP/RS

Escolaridade: Superior/Doutorado

Área de Formação: Professor/Historiador

Cargo: Diretor de Eventos

Tipo de Vínculo: Voluntário

Carga Horária: Indeterminada

Telefone: 51-99188-8300

E-mail: mrk@universo.univates.br

4.4 Qual o valor mensal gasto para operacionalizar o projeto prestado à população (média mensal):

4.4.1 Do valor supracitado qual(is) o(s) item(ns) de despesa(s) é(são) custeado(s) na execução projeto:

- | | | |
|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> Alimentação | <input type="checkbox"/> Vestuário | <input type="checkbox"/> Transporte de usuários |
| <input type="checkbox"/> Medicamentos | <input type="checkbox"/> Água, luz e telefone | <input type="checkbox"/> Transporte de equipe |
| <input type="checkbox"/> Materiais pedagógicos | <input type="checkbox"/> Materiais culturais | <input type="checkbox"/> Materiais esportivos |
| <input type="checkbox"/> Reformas e/ou pequenos reparos e conservação | <input type="checkbox"/> Aquisição de móveis e equipamentos | <input type="checkbox"/> Pagamento de pessoal |
| <input type="checkbox"/> Tributos, Qual(is) _____ | | <input type="checkbox"/> Aluguel |

Outros, especificar: Editoração de livro resultante do Concurso literário, criação de capa do livro, revisão do livro, impressão do livro; elaboração e impressão de cartazes de divulgação do projeto; coquetel na solenidade de lançamento do livro; cerimonialista; fotocópias, material de expediente, impressão de certificados aos classificados.



Academia Literária do Vale do Taquari

5. Proposta de Trabalho

5.1 Nome do Projeto/Atividade:

Concurso Literário: Novos Talentos: Escritos/Escritores – Coletânea VII

5.2 Prazo de Execução (em meses): 4 meses

5.3 Público alvo (Mencione o perfil e situação socioeconômica do público que será beneficiado com a execução do Projeto): crianças até 12 anos, que concorrem com histórias infantis; e adolescentes e adultos, que concorrem com contos, crônicas, poesias, crônicas históricas e literatura infantojuvenil.

5.4 Descrição da Realidade (Deve-se especificar onde a ação vai intervir, deixando claro se a proponente conhece ou não a realidade do território o qual está inserida ou atuará, identificando as necessidades e interesses do contexto local):

O hábito de ler livros, com o avanço das mídias sociais, tem diminuído entre as pessoas, nos últimos tempos. Em Lajeado e no Vale do Taquari a situação é semelhante, havendo casos de jovens que nunca leram ou não leem um livro completo faz tempo. Embora existam atividades pontuais para tentar amenizar esse problema, é preciso um acompanhamento e um incentivo constante.

Nesse sentido, a ALIVAT vem atuando desde a sua fundação promovendo eventos e realizando intervenções nas escolas municipais, estaduais e particulares, por meio de palestras, contação de histórias, oficinas de criação de texto, participação ativa nas feiras de livros realizadas no município e fora dele, distribuição gratuita de livros, entre outras atividades que promovem a leitura e a escrita. A entidade também realiza colóquios literários mensais, abertos ao público, nos quais discute e reflete sobre literatura de diversos gêneros e origens, apresentando também, durante esses eventos, as obras de escritores locais e regionais.

- No município de Lajeado/RS a realidade de pouca leitura por parte dos jovens é semelhante à sentida de modo geral no Estado e país. Há uma necessidade de realizar atividades para fomentar o hábito de ler livros e escrever. O presente Concurso Literário pretende dar ênfase para as duas questões, ou seja, incentivar a leitura e a escrita.

Diante dos dados, o Projeto visa a contribuir para:

- Incentivar a leitura e a escrita e por consequência aumentar o nível cultural e a qualidade de vida das pessoas. A leitura aumenta o conhecimento e a capacidade de raciocínio das pessoas e melhora a percepção da realidade onde está inserida.

5.5 Impacto social esperado (Descrever com clareza e sucintamente o que mudará com a conclusão do projeto aqui apresentado, indicando quais os benefícios serão gerados para os beneficiados com o projeto, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):

Espera-se, com este Projeto, que está em sua sétima edição, promover novos escritores, e nesse sentido há a categoria literatura infantil para crianças de até 12 anos, o que demonstra a preocupação dos acadêmicos da Alivat com a leitura já nas séries iniciais de escolaridade. As outras categorias para participar do Concurso Literário são: contos, crônicas, crônicas históricas e literatura infantojuvenil, estas últimas para escritores de 12 anos em diante.

Acredita-se que este Projeto terá grande impacto nas escolas e comunidades, como foi com as edições anteriores, pois abre oportunidade a escritores que nunca puderam mostrar e publicar seu material, por falta de incentivo, de recursos ou outros motivos, agora o conseguem por meio deste Projeto literário, bem como a quem já escreve reforçar e aperfeiçoar sua prática de leitura e produção literária.

5.6 Justificativa do projeto (Descrever o que será desenvolvido, a necessidade/relevância do projeto para o Município no atendimento):

A Academia deseja organizar e executar o Concurso Literário para divulgar e estimular o hábito da leitura e, por consequência, da escrita, envolvendo crianças, adolescentes e adultos.

Além disso, é intenção com o Concurso estimular o surgimento de novos escritores em Lajeado e no Vale do Taquari.



Academia Literária do Vale do Taquari

5.7 Resumo do Projeto: (em poucas palavras)

O projeto se caracteriza pelo planejamento e execução de Concurso Literário envolvendo crianças, adolescentes e adultos de Lajeado e Vale do Taquari, nas modalidades poesia, conto, crônica, crônica histórica e literatura infantojuvenil.

5.8 Objeto (Considerando a justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com a execução do Projeto conforme o edital):

O objeto do Projeto da parceria com o Poder Público é a edição de um livro resultante do Concurso literário, no qual serão publicados os textos vencedores de cada categoria.

5.9 Objetivo geral da parceria (O Objetivo geral precisa dar a noção do que se deseja desenvolver, devendo ser elaborado com o máximo de clareza a pretensão desse projeto):

Oportunizar a alunos da rede de ensino público e privado e comunidade de Lajeado e do Vale do Taquari a mostrarem e divulgarem sua produção literária por meio de participação de concurso literário e posterior publicação das melhores produções em livro, bem como incentivar o hábito de ler e escrever.

5.10 Objetivos específicos da parceria (Listar os atos de forma detalhada, como o objetivo geral seja alcançado):

- constituir comissão organizadora do Concurso para elaborar o Regulamento com as regras do Concurso Literário;
- divulgar nas escolas e na comunidade local e regional o Concurso, bem como o período de inscrição dos estudantes interessados;
- organizar o recebimento das inscrições e respectivos trabalhos literários, com a abertura de um email específico, para melhor controle;
- distribuir os trabalhos recebidos, conforme as categorias, para membros da Comissão Julgadora, constituída conforme o Regulamento;
- reunir os trabalhos classificados nas diversas categorias: classificados, menção honrosa, menção participação;
- divulgar publicamente os resultados do Concurso;
- organizar a elaboração e publicação do livro com os textos selecionados;
- lançar o livro do Concurso Literário em evento aberto à comunidade, com a entrega de exemplares como premiação aos classificados.

6. Metodologia

6.1 Descrever como o projeto será desenvolvido (1. como será feita a inserção dos usuários no projeto, escolha/oferta das atividades; 2. os horários das oficinas/jogos/capacitações/atendimentos, tempo de permanência; 3. como as ações serão planejadas, quem executará as atividades e onde serão desenvolvidas, etc.), de forma detalhada; 4. De que forma se processará sua avaliação:

1. Formação da Comissão Organizadora e a elaboração do Regulamento do Concurso.
2. Evento de lançamento do Concurso e explicação das regras estabelecidas no Regulamento para a participação.
3. Divulgação do Concurso nos meios de comunicação e com visitas a escolas, entidades e órgãos públicos.
4. Comissão Julgadora estabelecida no Regulamento fará o julgamento dos textos inscritos e a divulgação dos resultados.
5. Edição e publicação do livro com os textos vencedores.

7. Metas e resultados esperados

Meta:	Descrição da ação:	Resultados esperados:	Parâmetros para aferição do cumprimento da meta:
Estimular o público a escrever	Divulgar o Concurso	Atingir um grande número de inscrições no concurso	Comparar o nº de inscrições deste Concurso com o da edição anterior
Incentivar o gosto pela leitura	Provocar as pessoas a falarem sobre obras lidas	Aumento do número de livros ou textos lidos	Verificar em Bibliotecas locais o aumento de leitura e/ou retirada de livros

MC DJF



Academia Literária do Vale do Taquari

8. Cronograma de execução (meta, etapa ou fase)						
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			unidade	quantidade	início	término
Regulamento	1ª Etapa	Elaboração do Regulamento por parte da Comissão Organizadora	1	1	04/04/19	10/05/19
Lançamento	2ª Fase	Organizar evento de lançamento do Concurso Literário	1	1	02/05/19	23/05/19
Inscrições	3ª Etapa	Período de recebimento dos textos	0	0	23/05/19	31/07/19
Resultados	4ª Etapa	Comissão Julgadora faz o julgamento dos textos; editoração e impressão do livro	0	0	01/09/19	15/11/19
Divulgação e publicação do resultado	5ª Etapa	Lançamento do livro do Concurso com o resultado dos textos vencedores, em evento público			nov/2019	dez/2019

9. RECURSOS NECESSÁRIOS (ESTIMATIVA DE DESPESA)

9.1 Pessoal e encargos sociais (com vínculo)¹

Profissional		Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1	Não se aplica							
2								
3								

9.1.1 Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos sociais

Encargos	Mês								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
INSS – PATRONAL									
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
INSS									
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
FGTS									
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
IRRF									
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL									
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
TOTAL RECURSOS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									

¹Pessoal: serviço de funcionários com vínculo empregatício com a entidade e que se dedicam integralmente às atividades de atendimento direto, conforme plano de trabalho descrito no projeto.



Academia Literária do Vale do Taquari

9.2 Materiais de consumo ²							
Descrição		Quantidade	Valor unitário	Valor Total			
Não se aplica							
TOTAL RECURSOS MATERIAIS CONSUMO							
9.3 Serviços de terceiros - pessoa jurídica							
Serviço	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Meses	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1 Cartazes, fôlderes de divulgação; diagramação, editoração, revisão do livro e arte final da capa do livro.	01						3.995,00
2 Impressão do livro - exemplares	700						5.105,00
3 Coquetel de lançamento do livro	01						500,00
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA							
9.4 Serviços de terceiros - pessoa física							
Serviço	Quant.	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Meses	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1							
2							
3							
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA							R\$
9.5 Equipamentos e Materiais Permanentes							
Descrição		Quantidade	Valor unitário	Valor Total			
TOTAL RECURSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
9.6 Obras e Instalações							
Descrição		Quantidade	Valor unitário	Valor Total			
TOTAL RECURSOS OBRAS E INSTALAÇÕES				R\$			
10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS							
TÍTULO		RECURSOS CONCEDENTE	RECURSOS DA PROPONENTE	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
DESPESAS CORRENTES (SOMA 1+2+3+4)							
(1) Pessoal	(1.1) Pessoal com vínculo	-	-	-	0		
	(1.2) Encargos Sociais	-	-	-	0		
	TOTAL PESSOAL (1.1+1.2)	-	-	-	0		
(2) Material de Consumo		-	-	-			
(3) Serviço de terceiros pessoa física – PF		-	-	-	0		
(4) Serviço de terceiros pessoa jurídica – PJ		9.600,00	Não se enquadra	-	9.600,00		

²MATERIAL DE CONSUMO: material educativo e esportivo; material de expediente; material de processamento de dados; material de copa e cozinha; gêneros alimentícios; material de limpeza e produtos de higienização; uniformes, tecidos e aviamentos; materiais para áudio, vídeo e foto; sementes, mudas de plantas e insumos; gás e combustíveis; serviços de manutenção e conserto de equipamentos utilizados diretamente na execução das atividades.

M. P. P.



Academia Literária do Vale do Taquari

DESPESAS DE CAPITAL (SOMA 3+4)				
(3) Material permanente	-	-	-	0
(4) Obras e Instalações	-	-	-	0
TOTAL GERAL	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00

11. CRONOGRAMA DESEMBOLSO			
11.1 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE			
Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
Out/nov/2019			
4	Cartazes, pôlderes de divulgação; diagramação, editoração, revisão do livro e arte final da capa do livro.	3.995,00	
	Impressão do livro - exemplares	5.105,00	
	Coquetel de lançamento do livro	500,00	
Total Geral Concedente			R\$ 9.600,00

11.2 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO - PROPONENTE			
Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
Total Geral Proponente			R\$ 0,00

12. CONTRAPARTIDA SOCIAL (é a oferta de serviços ou ações que a entidade irá incluir em seu planejamento para gerar benefícios para as comunidades envolvidas ou dos arredores da instituição)
Promoção de eventos literários com a participação de estudantes, professores e comunidade em geral. Contribuição para a capacitação de novos leitores e escritores em Lajeado e Vale do Taquari/RS.

13. PLANO DE AÇÃO³ – Com base nos objetivos (projeto orientado por objetivo)					
13.1 Objetivo Específico 1: -constituir comissão organizadora do Concurso para elaborar o Regulamento com as regras do Concurso Literário					
ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
-formação de comissão organizadora	elaborar o Regulamento com as regras do Concurso Literário	Até 23/05/2019	0	Designação dos membros pela Alivat	Membros da Alivat

³ O Plano de Ação segue a metodologia 5W2H, utilizada como técnica para a efetivação das atividades. A metodologia 5W2H é uma ferramenta de gestão para qualquer tipo de organização. Em síntese, é um *checklist* de determinadas atividades que precisam ser desenvolvidas com o máximo de clareza possível pelas partes interessadas da organização. Ela funciona como um mapeamento destas atividades, onde ficará estabelecido o que será feito, quem fará o quê, em qual período de tempo, quanto custa, como será feito e quem deverá ser envolvido no processo de gestão.



Academia Literária do Vale do Taquari

13.2 Objetivo Específico 2: divulgar nas escolas e na comunidade local e regional o Concurso, bem como o período de inscrição dos estudantes interessados

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
-redação de notícias sobre o Concurso	Encaminhar notícias para veículos de comunicação; dar entrevistas	Até dez./19	0	Enviar material para imprensa regional	Membros da Comissão organiz.
-visitas a escolas p/ divulgação do concurso	Divulgar Concurso	Até dez./19		Enviar email para escolas	Comissão organiz.
-entrega de material de divulgação na Secret. Educ. de Lajeado	Contatar Escolas do Município de Lajeado	Até dez./19		Entrega de material na SED, a ser repassado a cada Escola, e nas secret. das escolas particulares	Comissão organiz.

13.2 Objetivo Específico 3: organizar o recebimento das inscrições e respectivos trabalhos literários, com a abertura de um email específico, para melhor controle;


ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
-Abertura de email do Concurso	Comissão Org.	23/05/2019	0	Abertura email no site Google	Comissão Org.
-Recebimento de textos	Comissão Org.	23/05/19 a 31/07/2019	0	Escolas e pessoas da comunidade vão encaminhar textos	Escolas, Comissão Org.

13.2 Objetivo Específico 4: distribuir os trabalhos recebidos, conforme as categorias, para membros da Comissão Julgadora, constituída conforme o Regulamento

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
Distribuição dos textos recebidos	Leitura e análise dos textos recebidos	Até set./2019	0	Alivat convida 3 pessoas com conhecimento em textos literários para Comissão Julgadora: 1 nome interno e 2 externos	Comissão julgadora

13.2 Objetivo Específico 5: reunir os trabalhos classificados nas diversas categorias: classificados, menção honrosa, menção participação;

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
Reunião dos textos classificados nas respectivas categorias	Classificar os textos em cada categoria; selecionar as menções honrosa e participação.	Até set./2019	0	Selecionar os trabalhos de acordo com as categorias	Comissão julgadora





Academia Literária do Vale do Taquari

13.2 Objetivo Específico 6: -divulgar publicamente os resultados do Concurso;

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
Divulgação dos resultados do Concurso	Publicizar os resultados do concurso	Nov./2019	0	Encaminhar resultados para a imprensa local e regional	Comissão julgadora

13.2 Objetivo Específico 7: organizar a elaboração e publicação do livro com os textos selecionados;

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
Cartazes, pôlderes de divulgação; diagramação, editoração, revisão do livro e arte final da capa do livro.	Empresa contratada deverá providenciar a execução do pedido	Até dez./2019	3.995,00	Encaminhar material para empresa contratada fazer cartazes, pôlderes; editoração, revisão e capa do livro.	Empresa contratada e Comissão Organiz.
Impressão do livro		Out/nov	5.105,00		Empresa contratada

13.2 Objetivo Específico 8: -lançar o livro do Concurso Literário em evento aberto à comunidade, com a entrega de exemplares como premiação aos classificados.

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
-Lançamento do livro do Concurso em evento público e Entrega dos exemplares aos classificados	Alivat e Secel	Nov/Dez/2019	R\$ 500,00	Solenidade de entrega com coquetel	Alunos com textos classificados e seus familiares; pessoas da comunidade; Alivat e Secel

14. Prestação de Contas

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.

180 (cento e oitenta) dias contados do término da vigência.



Academia Literária do Vale do Taquari

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10 (dez) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

* Conforme Art. 67, § 2º : Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, bem como ao final da parceria.

Lajeado, 19 de agosto de 2019.

Nome: Deolí Gräff

CPF: 368.368.000-82.

Representante Legal da OSC

15. Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Lajeado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Lajeado, 19 de agosto de 2019

Identificação do escritório contábil/ Contador

Nome: **Escritório Lenz Contabilidade SS** - Contador José Lenz – contabil@contabilidadelenz.com.br

CPF: 230.205.040-15

CRC RS: 036303/O-6

Telefone: 51-99741-7837 e 99998-9965 (José Lenz).

Proponente

OSC: **Academia Literária do Vale do Taquari - Alivat**

Nome: Deolí Gräff

CPF: 368.368.000-82.